

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 495/2016

INTERRUPÇÕES DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO JOÃO DA RIBEIRA

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital nº 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, devido à realização das "**Festas de São João da Ribeira**", torna-se necessário interromper o trânsito automóvel nos dias e horas abaixo indicados:

A – No dia 23.06.2016 (quinta-feira), entre as 20h30 e as 23h30 "Desfile das Marchas Populares", fica interrompido o trânsito automóvel na Rua Marquês do Funchal, Rua dos Ferreiros, troço a Sul da Rua Escultor Francisco Franco, Praça do Município, Rua do Castanheiro, Rua Câmara Pestana, Rua das Pretas, Largo São Pedro, Rua Nova de São Pedro, troço a Poente da do Castanheiro, Calçada de Santa Clara, Rua da Mouraria, Rua da Carreira, troço entre a Rua da Mouraria e a Rua Dr. Brito Câmara, Rua Dr. Brito Câmara, troço a norte da Rotunda dos Bombeiros, Ramal de ligação da Via 25 de Abril à Rua de São João, Estrada São João, troço entre a Rua Dr. Brito Câmara e a Rua Dr. João Serra Levez Caroço e Estrada de São João até ao Largo São João.

Pelo mesmo motivo, fica proibido o estacionamento na Rua de São João, entre o Largo de São João e a Lavagem São João, a partir das **20h30** do dia **23.06.2016 (quinta-feira)**.

A partir das **20h30**, fica desativada a Praça de Táxis da Praça do Município/Rua dos Ferreiros.

Como alternativa deverá ser utilizada a Rua 5 de Outubro e Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses.

B – No dia **24.06.2015** (sexta-feira), entre as **19h00** e as **20h30** "Procissão em Honra São João" – fica interrompido o trânsito automóvel na Rua de São João, Av. Calouste Gulbenkian até à Rotunda dos Bombeiro, Rua Dr. Brito Câmara, Estrada de São João, troço entre a Rua Dr. Brito Câmara e a Rua Dr. João Serra Vélez Caroço.

Pelo mesmo motivo, fica proibido o estacionamento na Rua de São João a partir das **19h00** do dia **24.06.2016** (sexta-feira).

Estas interrupções serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 20 de Junho de 2016

O Vereador com delegação e subdelegação de competências

do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues